

CONTRATO N.º 095/2021

(e seus aditivos)

ISADORA FALEIROS

**OBJETO: Técnico de Raio X – Hospital Municipal
Elpídio Rodrigues Pinto**

Vencimento: ___/___/___.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 095/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: ISADORA FALEIROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 124.653.936-50, portadora da Cédula de Identidade: MG-18.747.702 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP: 201.83996.83-0, residente e domiciliada à Rua Travessa Oliveira, n.º 43 – Bairro: Peixotos – Cassia /MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Técnico de Raio X - Hospital.

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens gráficas funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar pacientes e realizar exames e radioterapia, prestar atendimento ao pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com pacientes.

LOCAL DO DESEMPENHO: Hospital Municipal Elpidio Rodrigues Pinto.

PRAZO: Início: 10/05/2021

Término: 09/05/2022

JORNADA DE TRABALHO: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 2.183,66 (dois mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 110/2021.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde deferida pela chefe do executivo, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para regularização do quadro de funcionários ,

Isadora Faleiros

considerando a rescisão da anteriormente contratada, e a necessidade de atender a demanda a fim de não gerar desgastes físicos e emocionais dos atuais profissionais lotados nos serviços de saúde em virtude de esgotamento. Obedecendo assim a classificação do Processo Seletivo Simplificado 009/2021.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato se inicia em 10 de Maio de 2021 e termina no dia 09 de Maio de 2022.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 10 de Maio de 2021.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Isadora Faleiros
Contratada

Testemunhas:

1)



Alexandre Santos
CPF: 107.191.908-04

2)



CPF: Karen Michaela R. F. Ribeiro
Auxiliar Administrativo
CPF: 121.171.796-81